



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO: Contratação da empresa **DANILO A. GREGORY - ME**, para viabilizar a atuação pessoal do artista Danilo André Gregory na animação e condução artística da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, compreendendo intervenções artísticas de teatro, música, poesia e contação de histórias, bem como atuação como diretor do Cortejo Literário, diretor artístico, mestre de cerimônia, mediador de bate-papos e apresentador durante a programação do evento.

2. JUSTIFICATIVA: A 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen tem por finalidade incentivar a leitura, ampliar o acesso à literatura e promover a integração entre cultura e educação. Para assegurar unidade, dinamismo e interação ao longo da programação, necessita-se de profissional capaz de realizar animação cultural e intervenções artísticas destinadas a estudantes, professores, autores, famílias e comunidade em geral, com público estimado em aproximadamente 1.500 pessoas durante o evento. Danilo André Gregory desenvolve trajetória artística desde 1994 como escritor, cantor, compositor, ator, diretor teatral, dramaturgo, contador de histórias, animador e produtor cultural. Possui quatro livros publicados, três CDs de músicas infantis e um DVD de espetáculo musical. Sua qualificação profissional também está comprovada pela carteira do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul (SATEDRS), com os registros nº 4517/RS, na função de ator, e nº 0013749/RS, nas funções de diretor e coreógrafo, válidos até julho de 2027. A contratação recai sobre atuação artística pessoal, criativa e autoral, que reúne teatro, música, poesia, literatura e contação de histórias. Durante a Feira, o artista realizará intervenções artísticas ao longo da programação, atuará como apresentador do evento, dirigirá o Cortejo Literário, exercerá a direção artística e a função de mestre de cerimônias na abertura, realizará apresentação de música autoral em homenagem à Patronesse da Feira do Livro e atuará como mediador, facilitando bate-papos e outras atividades desenvolvidas pelos autores presentes. A identidade, a experiência e a forma de atuação do artista são indissociáveis do objeto, não se mostrando adequada sua comparação exclusivamente por critérios objetivos com outros profissionais. A trajetória documentada e o reconhecimento obtido em eventos culturais locais e regionais permitem caracterizá-lo como profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, justificando a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Frederico Westphalen/RS, estando, portanto, alinhada ao planejamento administrativo municipal. A demanda integra as ações programadas para a realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, observando os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O serviço possui características artísticas, culturais e literárias específicas, diretamente vinculadas à atuação pessoal de Danilo André Gregory, cuja trajetória como escritor, ator, diretor, cantor, contador de histórias, animador e produtor cultural, aliada à experiência em feiras do livro e eventos literários, confere caráter próprio à atividade pretendida e inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Sua trajetória e experiência artística estão demonstradas no portfólio apresentado.

b) A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DANILO A. GREGORY - ME, inscrita no CNPJ nº 07.901.401/0001-61, visando à atuação pessoal do artista Danilo André Gregory na animação cultural da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, compreendendo intervenções artísticas, direção artística, condução do Cortejo Literário, apresentação e mediação das atividades do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá garantir a presença e a atuação pessoal de Danilo André Gregory durante todos os turnos da programação da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, desenvolvendo atividades artísticas e literárias ao longo de todo o evento.

b) O artista realizará intervenções artísticas de teatro, música, poesia e contação de histórias, atuando também como animador cultural, diretor artístico, apresentador e mediador, inclusive como facilitador dos bate-papos e demais atividades desenvolvidas pelos autores convidados.

c) Na abertura do evento, o artista atuará como diretor do Cortejo Literário e mestre de cerimônia, realizando também apresentação de música autoral em homenagem à Patronesse da Feira do Livro.

d) O Cortejo Literário ocorrerá na noite de abertura, na Avenida do Comércio, com saída em frente à Biblioteca Pública Municipal Carlos Luiz Vendruscolo e deslocamento até o palco da Feira do Livro, observada a programação oficial do evento.

e) O Município disponibilizará os locais e a estrutura geral necessários à realização do evento e manterá contato com a contratada para os ajustes de horários, roteiro, sonorização, logística e demais providências necessárias à adequada execução das atividades.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Total
1	Serviço de animação cultural da 41ª Feira do Livro, mediante atuação pessoal de Danilo André Gregory, compreendendo: <u>Atividades:</u> animação cultural durante toda a programação; atuação como apresentador da Feira; intervenções artísticas	Serviço	R\$ 12.800,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

de teatro, música, poesia e contação de histórias; direção do Cortejo Literário; direção artística e atuação como mestre de cerimônias na abertura; apresentação de música autoral em homenagem à Patronesse; e mediação de bate-papos e demais atividades realizadas por autores convidados. <u>Período:</u> dias 7, 8 e 9 de outubro de 2026, durante todos os turnos da programação oficial da 41ª Feira do Livro. <u>Público-alvo:</u> estudantes, professores, autores, famílias e comunidade em geral, com público estimado em aproximadamente 1.500 pessoas durante o evento. <u>Local:</u> Praça da Matriz, onde ocorrerá a Feira do Livro, e Avenida do Comércio para a realização do Cortejo Literário, com saída em frente à Biblioteca Pública Municipal Carlos Luiz Vendruscolo e chegada ao palco do evento. <u>Estrutura:</u> O Município disponibilizará a estrutura geral instalada para a Feira do Livro, incluindo espaço, palco, sistema de sonorização e microfones, conforme necessidade e alinhamento prévio com a contratada.		
--	--	--

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas como alternativas a contratação de outros profissionais do setor artístico com atuação em animação cultural, contação de histórias, apresentações e mediação de atividades literárias, bem como a contratação de serviços artísticos de forma fragmentada, mediante profissionais distintos para cada atividade. Contudo, a solução pretendida pressupõe a realização de um conjunto integrado de atividades durante os três dias da 41ª Feira do Livro, abrangendo animação cultural, intervenções de teatro, música, poesia e contação de histórias, direção artística, condução do Cortejo Literário, apresentação e mediação das atividades do evento. A proposta de Danilo André Gregory reúne essas diferentes funções em uma única atuação artística, pessoal e integrada. Diante das características da solução e da trajetória e experiência comprovadas do artista, optou-se pela contratação de Danilo André Gregory, por meio da empresa DANILO A. GREGORY - ME, considerando-se sua adequação às necessidades específicas da programação e o caráter pessoal da prestação artística. A solução mostra-se compatível com a hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos próprios da contratação de profissional do setor artístico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), considerando a proposta apresentada pela empresa, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação da empresa **DANILO A. GREGORY - ME** para viabilizar a atuação pessoal do artista Danilo André Gregory na animação cultural da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, durante todos os turnos dos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026. A prestação compreenderá, de forma integrada, intervenções artísticas de teatro, música, poesia e contação de histórias, além da atuação do artista como diretor artístico, apresentador, diretor do Cortejo Literário, mestre de cerimônia na abertura e mediador de bate-papos e demais atividades desenvolvidas pelos autores convidados, incluindo apresentação de música autoral em homenagem à Patronesse da Feira. A solução busca assegurar unidade e dinamismo à programação do evento, mediante a atuação pessoal e contínua de profissional com experiência em animação cultural e atividades artístico-literárias, proporcionando integração entre as diferentes atrações e interação com o público ao longo dos três dias da Feira.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, não se mostra adequado o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação está diretamente vinculada à atuação pessoal de Danilo André Gregory na animação cultural da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, durante todos os turnos dos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026. Trata-se de um conjunto integrado de atividades artísticas e literárias, abrangendo intervenções de teatro, música, poesia e contação de histórias, direção artística, condução do Cortejo Literário, apresentação do evento, atuação como mestre de cerimônia e mediação das atividades desenvolvidas pelos autores convidados. A proposta apresentada contempla a execução integrada dessas atividades pelo valor global de R\$ 12.800,00. Dessa forma, a divisão do objeto entre diferentes profissionais ou fornecedores descaracterizaria a solução pretendida, que pressupõe a atuação pessoal e contínua do artista durante toda a programação. Justifica-se, portanto, a contratação em item único, preservando-se a unidade da prestação e o adequado atendimento aos objetivos culturais e educacionais da 41ª Feira do Livro.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se assegurar a animação cultural e a condução artística da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, proporcionando maior dinamismo, integração e interação entre as diferentes atividades da programação. Busca-se, por meio da atuação pessoal de Danilo André Gregory, promover intervenções de teatro, música, poesia e contação de histórias, bem como garantir a adequada apresentação do evento, a direção artística, a condução do Cortejo Literário e a mediação das atividades realizadas com os autores convidados. Pretende-se, ainda, estimular o interesse pela leitura, pela literatura e pelas manifestações culturais, ampliar a participação e o envolvimento do público e contribuir para o alcance dos objetivos culturais e educacionais da 41ª Feira do Livro.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 03 de setembro de 2026.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura